



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: NONATO MOTA, RUA: VEREADOR TITICO TARGINO E RUA: ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ. CR: 1.070.894-54/2020.**

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Conforme licitação de modalidade tomada de preço de Nº 002/2021, realizada no dia 17/05/2021. O Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apodi analisou as propostas das empresas participantes, elencados os apontamentos abaixo:

1 - A DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 18.880.472/0001-41. Apresentou proposta de valor: R\$ 193.355,22 (Cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais, todos os preços unitários encontram-se inferiores ou iguais ao do orçamento básico que compõe este edital, e o valor global também inferior ao valor global previsto no nosso orçamento básico. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor médio das propostas apresentadas de 20,00 % e em relação ao orçamento básico de aproximadamente 35,20 % portanto dentro do limite aceitável. A proposta da empresa não encontra-se assinada pelo engenheiro responsável técnico da mesma, e tratando-se de documentação técnica para ter validade deveria está assinada pelo mesmo. Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e confins= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

2- A ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.060.602/0001-90 Apresentou proposta de valor: R\$ 200.000,01 (Duzentos mil reais e um centavo). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de preços unitários dos serviços, composição de BDI e dos encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 33%, devendo ser encaminhado para o setor jurídico proceder a análise conforme a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e edital. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir. A empresa apresentou em sua proposta, em o item de serviço 1.1.2 – encarregado geral com encargos complementares – um valor acima do de projeto básico, ao qual, segundo o decreto 7983/2013 da formação dos preços das propostas e celebração de aditivos em obras e serviços de engenharia para caso de adoção de regime por empreitada global e empreitada integral, as seguintes observações para formação e aceitabilidade dos preços:

***1 - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos***



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

*neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.*

Tendo em vista que, de acordo com o Art. 14, o percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

*“A jurisprudência mais recente do TCU tem defendido que, para se concluir pela ocorrência de dano ao erário nas contratações em que o objeto tenha sido satisfatoriamente executado, deve-se examinar o preço total do contrato nos casos de empreitada por preço global (Acórdão 739/2015-Plenário). Assim, o superfaturamento não pode se dar exclusivamente por meio de itens isolados do custo unitário.”*

Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e PIS= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

3- A ACL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35 Apresentou proposta de valor: R\$ 201.946,55 (Duzentos e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 32%, além de que no item 1.5.2 a proposta apresentou um valor acima do de projeto de referência. Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e PIS= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte desta CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

4- A PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53. Apresentou proposta de valor: R\$ 202.980,01 (Duzentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e um centavo). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 32%. Na proposta da empresa, a Comp 002 falta descrição de um item de material – Paralelo em pedra calcária para pavimentação - . Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e PIS= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

5- A IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.037.040/0001-90. Apresentou proposta de valor: R\$ 205.503,46 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 31%. Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e PIS= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

6- A BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.198.460/0001-54. Apresentou proposta de valor: R\$ 206.672,94 (Duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, encargos sociais e BDI. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 30%. No item 1.3.1 foi identificado uma alteração de unidade de serviço que difere da de Projeto Básico, além de que, apresentou composição incompleta no item 1.6.4. Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 0,80 % e PIS= 0,17%) considerando-se que o seu regime contábil sendo, Optante pelo Simples estão compatíveis com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

7- AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92. Apresentou proposta de valor: R\$ 235.822,54 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, encargos sociais e BDI. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 21%, Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e PIS= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **favorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

8- A ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.917.533/0001-72. Apresentou proposta de valor: R\$ 237.563,29 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 20%. Na Composição 002, item 1.4.2 – execução de pavimento em paralelepípedo - foi identificado uma alteração de unidade de serviço que difere



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

da de Projeto Básico. Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 3,00 % e PIS= 0,65%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples deveria ser compatível com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa.

9- A JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00. Apresentou proposta de valor: R\$ 260.758,18 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e deito centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 13%. Na composição do BDI a empresa adotou os percentuais previstos para os tributos (impostos: cofins = 1,35 % e PIS= 0,29%) considerando-se que o seu regime contábil sendo: Lucro Presumido e ou Lucro Real, em caso de ser Optante pelo Simples estão compatíveis com as alíquotas previstas para este tipo de regime. Devendo portanto ser encaminhado e submetido a decisão por parte deste CPL, fundamentada em jurídico obedecendo a lei 8.666, artigo 48, inciso 1º e neste edital. Desta feita o setor de engenharia é **favorável** à classificação da empresa, sendo nosso posicionamento apenas opinativo.

10 - A NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.858.155/0001-48. Apresentou proposta de valor: R\$ 262.773,26 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 10%. No item 1.6.2 – contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areis), preparo mecânico em betoneira 400 L, aplicado em áreas seca sobre laje, aderido, espessura 2 cm. -, foi identificado quantidade menor de que a de Projeto básico, estando o setor de engenharia desfavorável à classificação da empresa. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa.

11 - A VM CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 38.092.963/0001-35. Apresentou proposta de valor: R\$ 266.475,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 10%. No item 1.6.2 – contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areis), preparo mecânico em betoneira 400 L, aplicado em áreas seca sobre laje, aderido, espessura 2 cm. -, foi identificado quantidade menor de que a de Projeto básico, estando o setor de engenharia desfavorável à classificação da empresa. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa.

12 - A CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58. Apresentou proposta de valor: R\$ 268.424,59 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 10%. A proposta não apresentou planilha de BDI. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ Nº 08.349.001/0001-93  
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN

13 - A LS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 31.172.201/0001-08. Apresentou proposta de valor: R\$ 283.640,97 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 5%. No item 1.3.2 – regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso - foi identificado uma quantidade do serviço maior do que a de Projeto Básico. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa.

14 - A TA FRANÇA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ: 24.964.064/0001-70. Apresentou proposta de valor: R\$ 283.758,64 Duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 55. No item 1.3.2 – regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso - foi identificado uma quantidade do serviço maior do que a de Projeto Básico. Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa..

15 - A ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.768.809/0001-63 Apresentou proposta de valor: R\$ 295.833,09 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos). Proposta essa composta por planilha orçamentária, cronograma, composição de serviços, BDI e encargos sociais. A mesma apresentou um desconto em relação ao valor orçado de aproximadamente 1%. Na Composição 001, item 1.2.1 – Placa de obra em chapa de aço galvanizada - ; no item 1.3.2 - regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso-; No item 1.3.3 – Aterro manual de valas - ; Composição 05, 1.5.2 – Confecção suporte e travessa para placa de sinalização-; 1.6.1 – Lastro de concreto magro aplicado e piso ou radiers, espessura 3cm - ; Item 1.6.2- contrapiso em argamassa traço 1:4, preparo mecânico com betoneira de 400L -; Item 1.6.3 – Piso podotátil direcional ou alerta assentado sobre argamassa - ; Item 1.6.4 – Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm- , Aos itens mencionados anteriormente, existem divergência com o projeto básico, seja ela de quantidades ou em alteração de composição dos serviços (insumos). Desta feita o setor de engenharia é **desfavorável** à classificação da empresa.

CLARA MARINA SOARES TEIXEIRA

CREA Nº 211767226-4

SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Apodi/RN, 30 de Junho de 2021.

A  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Prefeitura Municipal de Apodi